



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 -
Caraúbas-RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68

E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com
sec.legislativa@caraubas.rn.leg.br

RESOLUÇÃO nº 001/2026
09 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do art. 206 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 75 e 239 do seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que o artigo 75, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN assegura ao vereador o direito de apresentar proposições, incluindo projetos de resolução, como parte essencial de suas atribuições legislativas proporcionais, permitindo-lhe medidas que aprimorem o funcionamento da Casa;

CONSIDERANDO que o artigo 239, caput, do mesmo Regimento Interno estabelece que as proposições de iniciativa do Prefeito e do Vereador serão apresentadas na Secretaria da Câmara, protocolando-as no setor competente;

CONSIDERANDO que o artigo 206 do Regimento Interno fixa as sessões ordinárias semanais às sextas-feiras, às 13 horas, salvo nos períodos de recesso legislativo, mas permite sua alteração por meio de projeto de resolução, conforme o artigo 304, que regula a reforma do

Regimento, desde que aprovado por maioria absoluta nos termos do artigo 289, inciso IV;

CONSIDERANDO que a mudança do horário das sessões ordinárias semanais para as 15 horas das sextas-feiras pode facilitar o acesso da comunidade aos trabalhos legislativos, uma vez que o final da semana oferece maior disponibilidade de tempo, contribuindo para a transparência e o fortalecimento da democracia participativa;

Art. 1º O artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, aprovado pela Resolução nº 006/2025, de 02 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 206 - As sessões ordinárias serão realizadas às Sextas-feiras, com início às 15h (quinze horas).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da próxima sessão legislativa ordinária subsequente à sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas-RN, 09 de MARÇO de 2026

Artur Regis Barreto
VEREADOR – PRESIDENTE

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 11376048